

PORTARIA SEMAD Nº 1.347, DE 29/04/2022.

DETERMINA A ASSINATURA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO DECRETO Nº 41.820, DE 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em atenção ao art. 84, do Decreto nº 41.801, de 01/04/2022, que a Gerência Administrativa em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos providenciem a assinatura, pelos servidores públicos municipais que utilizam o processo eletrônico, do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 29 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO

Secretário de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 39.007/2021



ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Nome Completo:		CPF:	RG:
Endereço: (Rua/Nº/Bairro, Município)			Cep:
Matrícula:	Cargo:	Secretaria:	Setor:
E-mail:			Celular:

Declaro haver solicitado acesso ao Sistema de Processo Eletrônico, comprometendo-me a:

- a) Acessar o sistema informatizado somente por necessidade de serviço, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso ao sistema;
- b) Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- c) Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- d) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- e) Não revelar minha senha de acesso ao sistema a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
- f) Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso;
- g) Constitui infração funcional inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas na Lei nº 2.898/06.

Declaro, **nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos**, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Aracruz, ES _____ de _____ de 2022

Servidor

Chefe do Setor



Termos

TERMO DE ADESÃO Nº 385 e 386 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 e 76/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021.

ID- TCES-2022.009E0600004.16.0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.104/2022.

Considerando o aceite de adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão gerenciador da Ata, a análise de vantajosidade da aquisição e do parecer jurídico favorável à adesão das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 e 76/2021, POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, cujo objeto é aquisição de materiais de manutenção de informática, conforme as condições estabelecidas no referido edital e seus anexos, nos termos da Lei 8666/1993 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o Edital de Licitação e seus anexos e processo Administrativo da Prefeitura de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos nº 5.104/2022, em valor de **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME** - CNPJ Nº 08.849.621/0001-56, no valor de R\$ 23.470,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais) e **AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** - CNPJ Nº 30.678.144/0001-62, no valor de **R\$ 3.298,95 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa cinco centavos)** autorizo a adesão às atas de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Aracruz, 19 de Abril de 2022

Marcos Vinicius de Souza Coelho

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti Mat-3580

Protocolo 842453

PORTARIA SEMAD Nº 1.347, DE 29/04/2022. DETERMINA A ASSINATURA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO DECRETO Nº 41.820, DE 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em atenção ao art. 84, do Decreto nº 41.801, de 01/04/2022, que a Gerência Administrativa em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos providenciem a assinatura, pelos servidores públicos municipais que utilizam o processo eletrônico, do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 29 de abril de 2022.

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO Secretário de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 39.007/2021

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DO



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003000360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Nome Completo:		CPF:	RG:
Endereço: (Rua/Nº/Bairro, Município)			Cep:
Matrícula:	Cargo:	Secretaria:	Setor:
E-mail:			Celular:

Declaro haver solicitado acesso ao Sistema de Processo Eletrônico, comprometendo-me a:

- Acessar o sistema informatizado somente por necessidade de serviço, realizando as tarefas e operações, em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na instrução normativa que rege o acesso ao sistema;
- Não revelar fora do âmbito profissional fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- Não revelar minha senha de acesso ao sistema a ninguém e tomar o máximo de cuidado para que ela permaneça somente de meu conhecimento;
- Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso;
- Constitui infração funcional inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos dos sistemas ou bancos de dados da Administração Pública, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano; bem como modificar ou alterar o sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou sem solicitação de autoridade competente; ficando o infrator sujeito as punições previstas na Lei nº 2.898/06.

Declaro, nesta data, ter ciência e estar de acordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

Aracruz, ES de de 2022
Servidor
Chefe do Setor

Protocolo 843396

Errata

ERRATA

Com relação ao extrato publicado no do Diário dos Municípios - DOM/ES (Publicação nº842069, Edição nº 2009 na data de 03/05/2022 referente ao Proc. Nº 16.416/2021 - nºPORTARIA SEMAD Nº 1.340, de 20/01/2022 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE



fls. 13
www.am.gov.br